



**TC 015.563/2013-8**

**Apenso:** 043.929/2012-5

**Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

**Unidade Jurisdicionada:** Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia – TO

**Responsáveis:** Pedro Rezende Tavares e Ferreira Franco Engenharia Ltda.

**Procuradores:** Sandra Patta Flain (OAB: 4716/TO), Eder Mendonça de Abreu (OAB 1087/TO)

Tendo em vista que, conforme peças 69 e 71, os responsáveis já apresentaram suas alegações de defesa referentes à citação constante do Acórdão 1.255/2013 – TCU – Plenário (peça 1), fica dispensada a expedição de comunicação relativa ao Acórdão 1.777/2014 – TCU – Plenário (peça 72) que, exatamente, autorizou prorrogar o prazo para que o Sr. Pedro Rezende Tavares e a empresa Ferreira Franco Engenharia Ltda. apresentassem defesa relativa à citação a eles dirigida.

SECEX-TO, 16 de julho de 2014.

*(assinado eletronicamente)*  
CARLOS EDUARDO DIAS PEREIRA  
Matrícula 3509-2  
Secretário